



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 1.098.625

Natureza: Consulta

Consulente: Sr. José Antônio da Costa, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

À Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP,

Visando dar cumprimento à determinação do Conselheiro Relator, conforme despacho constante da peça nº 9 do SGAP, encaminho a presente Consulta a essa Diretoria para análise e elaboração de relatório técnico pela unidade técnica competente.

Tribunal de Contas, 31 de maio de 2021.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Analista de Controle Externo
Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)

Débora Pereira Turchetti
Superintendência de Controle Externo
2ª Assessoria Técnica e Jurídica
(assinado digitalmente)